




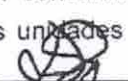
FICHA
01FMATRÍCULA Nº
86856**MATRÍCULA nº 86.856.**

IMÓVEL: Apartamento nº 104, do Bloco D, a ser edificado no Lote nº 02, do Conjunto 07, da Quadra QS-03, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, com a área privativa de 60,95m², de divisão não proporcional e 21,00m² de área comum de divisão proporcional e não proporcional e área real total de 81,95m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,008951 e vaga de garagem a ela vinculada de nº 40, situado no 1º Pavimento e localizada no térreo. **Proprietário:** DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno. **Registro anterior:** R-1, da Matrícula 81.411, Livro 2, de Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013. . Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.

Av.1-86.856 - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - Sobre a totalidade do lote de terreno mencionado na matrícula, recai uma **concessão de direito real de uso**, em favor da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 06.056.990/0001-66, conforme se vê no R-2 da Matrícula nº 81.411 citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013. . Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.

Av.2-86.856 - Hipoteca - O imóvel encontra-se hipotecado em favor do BANCO DO BRASIL S.A, com sede nesta capital, por sua agência Empresarial Distrito Federal-DF, prefixo 3382-0, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5034-28, conforme se vê no R-3 da Matrícula nº 81.411, citada. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013. . Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.

R-3-86.856 - Memorial de Incorporação - Prenotação nº 148.881, de 28/05/2013 - Atendendo requerimento datado de 18/04/2013, apresentado pela Concessionária e incorporadora, JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, já qualificada, conforme R-4, da matrícula nº 81.411, citada. O custo da presente unidade foi orçado conforme Quadro IV-A, da NBR/12721:2006. Consignamos por fim, que existe diversas ações constante na certidão especial de 1º e 2º instância expedida em 05/04/2013 pelo Cartório de Distribuição Ruy Barbosa, em nome da Concessionária/incorporadora e do GDF, bem como Certidão Positiva de Distribuição de Ações Trabalhista em nome da Concessionária/incorporadora emitida em 28/05/2013, anexadas a este memorial de incorporação não impeditivas de registro, nos termos do art. 32, §5º da lei nº 4.591/64, não há prazo de carência, tendo sido o empreendimento enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, foi apresentada e arquivada toda documentação prevista no art. 32 da lei nº 4.591/64. Dou fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013. . Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.

Av.4-86.856 - Patrimônio de Afetação - Prenotação nº 148.881, de 28/05/2013 - Nos termos do art. 31-A e seguintes da lei nº 4.591/64, com redação dada pela Lei nº 10.931/04, bem como de conformidade com a declaração firmada pela incorporadora, por meio da petição de 18/04/2013, aqui arquivada, averba-se, para todos os fins de direito, que a incorporação objeto do registro supracitado encontra-se submetida ao regime de afetação, pelo qual o terreno e suas acessões, assim como os demais bens e direitos vinculados à citada incorporação manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador constituindo-se patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes. Dou Fé. Guará-DF, 05 de junho de 2013. . Sebastião de Paula Rodrigues - Oficial Substituto.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Av.5-86.856 - **Rerratificação** - Prenotação nº 154.044, de 11/11/2013 - Nos termos do Segundo Aditivo firmado entre as partes por instrumento particular datado de 21/10/2013, com força de escritura pública, conforme autoriza a legislação vigente, o qual com os instrumentos rerratificados formam para todos os efeitos jurídicos um único e indivisível título legitimador do ato de que trata a Av.1, retifica-se a **Av.2**, para acrescentar e esclarecer que a hipoteca ali tratada incide tão somente sobre a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU - na forma e condições previstas no instrumento aditivo, ficando ratificados demais cláusulas instrumentais que deram origem ao registro, naquilo que forem compatíveis. Dou fé. Guará-DF, 12 de novembro de 2013.

[Assinatura]
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Av.6-86.856 - **Cancelamento de Averbação da Concessão de Direito Real de Uso** - Prenotação nº 158.516, de 28/02/2014 - De acordo com autorização contida no instrumento particular de 25/11/2013, aditado por outro de 02/12/2013, dos quais ficam vias aqui arquivadas, cancela-se a averbação de que trata a **Av.1**. Dou fé. Guará-DF, 06 de março de 2014.

[Assinatura]
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

Av.7-86.856 - **Cancelamento de Averbação de Hipoteca** - Prenotação nº 158.516, de 28/02/2014 - De acordo com autorização firmada pelo credor hipotecário, contida no instrumento particular de 25/11/2013, aditado por outro de 02/12/2013, dos quais ficam vias aqui arquivadas, cancela-se a averbação de que tratam a **Av.2 e Av.5**. Dou fé. Guará-DF, 06 de março de 2014.

[Assinatura]
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-8-86.856 - **Doação** - Prenotação nº 158.516, de 28/02/2014 - Pelo instrumento particular de 25/11/2013, aditado por outro de 02/12/2013, dos quais ficam vias aqui arquivadas, o DISTRITO FEDERAL, já qualificado, **doou** o imóvel a LILIANE SOUSA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, vendedora de comércio varejista, portadora da CI nº 1362368 SSP/DF e inscrita no CPF nº 645.452.021-87, residente e domiciliada nesta capital, pelo valor de R\$84.983,00. Os Atos Declaratórios nºs 600, 647, 662, 663, 706, 707, 22, 85, 23, 83, 144, 145 e 146 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, referentes a suspensão da exigibilidade do ITCD, datados de 11/11/2013, 22/11/2013, 02/12/2013, 02/12/2013, 24/12/2013, 24/12/2013, 30/01/2014, 30/01/2014, 17/02/2014, 17/02/2014, 19/02/2014, 19/02/2014 e 20/02/2014, respectivamente, encontram-se devidamente arquivados nos autos do procedimento nº 154.640. Dou fé. Guará-DF, 06 de março de 2014.

[Assinatura]
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-9-86.856 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 158.392, de 26/02/2014 - Pelo instrumento particular de que trata o R-8, a adquirente LILIANE SOUSA SANTOS, já qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede nesta capital, por sua agência TAGUATINGA NORTE-DF, prefixo 1235-1, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/2038-90, para garantia da dívida de R\$60.007,00, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e o fiduciário como possuidor indireto e senhor do domínio resolúvel, não podendo aquela, em razão do que pactuou, sem o consentimento deste, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ele, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - PRICE, no valor da prestação inicial de R\$347,12, à taxa de juros nominal de 5,004% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,116% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 15/05/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 06 de março de 2014.

[Assinatura]
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRÍCULA Nº
86856

FICHA
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



FICHA
02F

MATRÍCULA Nº
86856

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento nº 104, do Bloco D, edificado no Lote nº 02, do Conjunto 07, da Quadra QS-03, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital.)

AV.10-86856 - **Construção** - Prenotação nº 186.865, de 19/04/2016 - De acordo com requerimento de 01/04/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 190/2015, emitida em 31/08/2015, pela Administração Regional do Riacho Fundo II-DF, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000732016-88888627, emitida em 24/03/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 20/09/2016, documentos que ficam aqui arquivados, pela concessionária e incorporadora, foi concluída a construção da presente unidade. Dou fé. Guará-DF, 28 de abril de 2016. O Registrador Substituto: [Assinatura] Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV.11-86856 - **Instituição e Convenção de Condomínio** - Prenotação nº 186.866, de 19/04/2016 - De acordo com o instrumento particular de 01/04/2016 e demais documentos competentes, na forma do art. 7º *usque* 9º da Lei nº 4.591 de 16/12/1974 c/c o art. 1.331 e seguintes do Código Civil e § 2º do art. 196 do provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, averba-se que a instituição de condomínio encontra-se devidamente registrada na matrícula nº 81.411 e que a respectiva convenção está registrada sob o nº 5804 do Livro nº 3 - Registro Auxiliar. Dou fé. Guará-DF, 28 de abril de 2016. O Registrador Substituto: [Assinatura] Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV.12-86856 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação nº 195.576, de 6/3/2017 - De acordo com os requerimentos de consolidação e intimação datados de 29/6/2017 e 7/2/2017, respectivamente, encaminhados a esta Serventia pelo Credor Fiduciário, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme notificações aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R\$7.159,04 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolida-se**, para os devidos fins de direito, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelando-se, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-9, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para o credor e proprietário, BANCO DO BRASIL S/A, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nesta prenotação, o DAR nº 14/06/2017/868/000005-7, referente ao pagamento do ITBI, a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF nº 250-00.951.389/2017 e os demais documentos acima mencionados. Valor: R\$116.000,00. Dou fé. Guará-DF, 04 de agosto de 2017. A Registradora Substituta: [Assinatura] Francisca Silveira Aristides

CONFERE COM O ORIGINAL
GUARÁ/DF 04/08/17
[Assinatura]

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL